Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 427/2020 em 20 de agosto de 2020

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

118/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, comunicou a este Executivo Municipal a deliberação, que dispõe repasse de recursos federais advindos de Emendas Parlamentares;

Considerando que os recursos são para aquisições de equipamentos, materiais permanentes e veículo em compatibilidade com a Política de Assistência Social, organizada e geridas sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aprovados pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resoluções 17 e 23/2020;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer cumprir a determinações no que tange à assistência social,

Considerando que os repasses à Organizações da Sociedade Civil, necessita de autorização para a efetivação.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DO GOVERNO FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1412/2020
Data: 21/08/2020 - Horário: 15:29
Legislativo - PLO 118/2020

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DO GOVERNO FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir recursos provenientes de Emendas Parlamentares do Governo Federal na modalidade de Investimento, classificada no Grupo de Natureza de Despesas - GND 4, para a Organização da Sociedade Civil - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, devidamente aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, conforme abaixo descrito:

Serviço Socioassistencial	Programação	Valor R$
Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	350650820200001 350650820200003	34.000,00 150.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva	350650820200001	16.000,00

ART. 3º. A Entidade destinará os recursos para aquisições de equipamentos, materiais permanentes e veículo em compatibilidade com a Política de Assistência Social, organizada e geridas sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com os Planos de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, devidamente aprovados pelas Resoluções 17 e 23/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 19 de agosto de 2020.

Ofício SEMAS nº 419/2020 – Gestão do SUAS.

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei Emenda Parlamentar APAE – GND 4

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração de Projeto de Lei do Executivo, visando autorização para compra e cessão de equipamentos, material permanente e veículo (Van) com recursos de (02) duas Emendas Parlamentares do governo federal na modalidade de **Investimento, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 4** para a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Birigui – APAE:

Serviço Socioassistencial	Programação	Valor
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	350650820200001	R$ 34.000,00
	350650820200003	R$150.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva	350650820200001	R$16.000,00

A aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e veículo estão condicionadas à compatibilidade com a Política de Assistência Social, organizada e gerida sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a fim de atender à oferta do serviço socioassistencial executado pela OSC. **O valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Programação 350650820200001 e R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Programação nº 350650820200003,** respectivamente foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assitência Social, conforme Resoluções CMAS nº 17 e 23/2020.

O processo de compras será na modalidade de Pregão, realizado pela Gestão Financeira e Orçamentária desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e pelo Setor de Licitação e Compras da Prefeitura. Neste processo, será obrigatório a realização de registro contábil e patrimonial dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, além de controle e acompanhamento da destinação dos mesmos à OSC.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com protesto de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária Municipal de Assistência Social e
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Exmo. Sr.
CRISTIANO SALMEIRÃO
DD. Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.300, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.

O **MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, parágrafo único, da Constituição Federal, e o art. 33 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, caracterizado como a parcimônia ou modicidade nos gastos públicos, que estabelece a necessidade de evitar desperdícios e obter bons resultados com o menor custo possível; e

CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo, e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos entes,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor acerca da transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, destinadas:

I - à estruturação da rede socioassistencial dos estados, municípios e do Distrito Federal, para fins de investimento, a serem classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4; e

II - ao incremento temporário às transferências automáticas e regulares para fins de custeio, a serem classificadas na GND 3.

Parágrafo único. As transferências de que trata o **caput** não serão destinadas à realização de obras.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - programação orçamentária própria : recursos inseridos no Orçamento Geral da União - OGU por iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;

II - programação: habilitação em sistema informatizado, a ser disponibilizado pelo MDS, a partir do qual é manifestado o interesse para execução dos recursos regulamentados nesta Portaria;

III - modalidade de programação: forma de aplicação do recurso oriundo de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, considerada a partir de sua finalidade, podendo ser de incremento temporário ao cofinanciamento federal regular e automático das ofertas socioassistenciais ou de estruturação da rede socioassistencial; e

IV - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre o órgão gestor da política de assistência social e as entidades de assistência social, em regime de mútua cooperação, para a consecução de ofertas socioassistenciais.

Art. 3º Os recursos transferidos na forma desta Portaria obedecerão ao disposto no Decreto n. 7788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, bem como nos demais normativos que regem a execução orçamentária e financeira relativos às transferências na modalidade fundo a fundo.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Os recursos de que trata esta Portaria, repassados aos entes federativos, poderão ser destinados às:

I - unidades públicas estatais cadastradas no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS; e

II - unidades referenciadas compreendidas como entidades e organizações de assistência social cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

Parágrafo único. Caso a entidade de assistência social não esteja cadastrada no CNEAS no momento da programação, será registrado impedimento técnico e a entidade será considerada inapta, cabendo à autoridade responsável realizar o cadastro ou substituir a indicação.

Art. 5º A transferência e a utilização dos recursos oriundos de programação orçamentária própria e de emendas parlamentares está condicionada à compatibilidade com a Política de Assistência Social, organizada e gerida sob a forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e, no que se aplicar, com os demais normativos atinentes à programação orçamentária de execução obrigatória, que, se não atendidos, configurarão impedimentos de ordem técnica à obrigatoriedade de sua execução orçamentária e financeira.

Art. 6º O cadastro da programação em sistema próprio disponibilizado pelo MDS deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - ente;

II – unidade beneficiária;

II - endereço;

III - endereço eletrônico;

IV - número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do beneficiário;

V - valor;

VII – GND; e

VIII - outros dados pertinentes.

Art. 7º O Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS providenciará, para cada programação, observando sua modalidade de programação, a abertura de conta corrente específica e vinculada aos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, observando a inscrição destes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em conformidade com o estabelecido em regulamento específico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 8º O FNAS repassará, em parcela única, os valores de cada programação aprovada aos fundos de assistência social dos entes federativos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º A execução dos recursos deverá ser operacionalizada por meio de aplicativo disponibilizado por instituição financeira oficial federal que tenha acordo de cooperação técnica com o MDS e que viabilize a movimentação eletrônica de recursos.

Art. 10. As transferências de que trata esta Portaria não serão consideradas para os fins de que trata a Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, do MDS.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES

Art. 11. A modalidade de programação de incremento temporário compreende os recursos oriundos de programação orçamentária própria ou de emendas parlamentares classificados como custeio e repassados por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. A execução dos recursos transferidos nessa modalidade obedecerá às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, dos serviços, programas e projetos contidas na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do MDS.

Art. 12. A modalidade de programação de estruturação da rede compreende os recursos oriundos de programação orçamentária própria ou de emendas parlamentares, classificados como investimento, podendo ser:

I - repassados com a finalidade de estruturar a rede socioassistencial, por meio da aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes;

II - destinados à aquisição centralizada pelo MDS de veículos e/ou outros bens e materiais permanentes.

§ 1º É facultado aos estados, municípios e o Distrito Federal, mediante autorização, aderir a ata de registro de preços do MDS para aquisição de veículos e\ou outros bens e materiais permanentes com recursos próprios ou de outras fontes.

§2º Ato normativo disporá sobre a priorização dos entes federativos para o recebimento dos bens mencionados no inciso II.

CAPÍTULO III

DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 13. Os recursos deverão ser alocados na Unidade Orçamentária do FNAS:

I - na Ação Orçamentária 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, nas Modalidades de Aplicação 31 (trinta e um) para o Distrito Federal ou 41 (quarenta e um) para municípios, no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 3, custeio;

II - na Ação Orçamentária 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica nas Modalidades de Aplicação de Recursos 31 (trinta e um) para o Distrito Federal ou 41 (quarenta e um) para municípios, no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4, investimento;

III - na Ação Orçamentária 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial, nas Modalidades de Aplicação 31 (trinta e um) para os estados e o Distrito Federal ou 41 (quarenta e um) para municípios, no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 3, custeio; e

IV - na Ação Orçamentária 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial nas Modalidades de Aplicação de Recursos 31 (trinta e um) para os estados e o Distrito Federal ou 41 (quarenta e um) para municípios, no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4, investimento.

§ 1º A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS poderá definir outras ações orçamentárias a fim de viabilizar a transferência de

recursos, na modalidade fundo a fundo, para fins de investimento na rede socioassistencial.

§ 2º O FNAS providenciará, caso necessário, a alteração da modalidade de aplicação, a fim de viabilizar a transferência na modalidade fundo a fundo.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14. O gestor do fundo de assistência social do município, do estado ou do Distrito Federal deverá realizar o cadastro da programação em sistema a ser disponibilizado pelo MDS e sua finalização confirmará o aceite do recurso, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Caso o gestor não realize o cadastro da programação no prazo definido em ato da SNAS, incorrerá em impedimento técnico a sua continuidade.

Art. 15. Os prazos para cadastramento das programações seguirão cronograma definido pelo:

I - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e MDS, para execução das emendas parlamentares, individuais e coletivas; e

II - MDS, quando se tratar de recurso de programação própria.

Art. 16. As programações cadastradas e enviadas para análise de mérito serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

I - coerência com a Política de Assistência Social;

II - consonância com o Plano de Assistência Social do ente federativo; e

III – adequação com a natureza da oferta socioassistencial.

Art. 17. Para transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares, o valor total de cada emenda poderá ser desmembrado em diversas programações desde que o valor mínimo por programação não seja inferior a:

I - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II; e

II - R$ 100.000,00 (cem mil reais) para os municípios de Médio Porte, Grande Porte, e Metrópoles e para os estados e o Distrito Federal.

Art. 18. Para transferência de recursos oriundos de programação orçamentária própria, o valor mínimo por programação será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 19. Os recursos serão transferidos para os fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

§ 1º Na modalidade de incremento, se o recurso repassado ao fundo municipal, estadual ou do Distrito Federal tiver que ser transferido para execução por parte de entidade ou organização de assistência social, o gestor do respectivo fundo de assistência social deverá realizar a sua transferência em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo crédito na conta específica.

§ 2º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo primeiro ensejará o bloqueio dos recursos do cofinanciamento federal do Bloco de Financiamento dos Serviços a que se refira o incremento.

Art. 20. Os recursos financeiros transferidos, cujo beneficiário final seja o próprio ente federativo, deverão ser movimentados em conta bancária específica, aberta pelo FNAS em nome dos respectivos fundos de assistência social dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 21. Enquanto não aplicados na finalidade a que se destinam, os recursos de que tratam esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser mantidos em aplicação financeira, nos termos da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do MDS, e os rendimentos decorrentes dessa aplicação deverão ser utilizados na própria programação.

Art. 22. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá ser realizada pelos entes federativos na forma da legislação específica, ainda que em benefício de entidades ou organizações de assistência social.

Parágrafo único. Os fundos de assistência social deverão promover o registro contábil e patrimonial dos veículos , bens e materiais permanentes adquiridos e controlar sua destinação aos locais de execução dos serviços, programas e projetos de assistência social.

Art. 23. Os veículos, bens e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria deverão ser necessariamente destinados para a execução dos serviços, programas e projetos por pelo menos 5 (cinco) anos contados da aquisição.

§ 1º No caso do serviço, programa ou projeto de assistência social findar antes do transcurso do prazo estabelecido no caput, os equipamentos e materiais permanentes poderão ser utilizados em outra oferta socioassistencial, desde que expressamente autorizado pelo conselho de assistência social e informado ao MDS por ocasião da prestação de contas.

§ 2º O gestor estará desobrigado a cumprir o prazo estabelecido no caput se efetuar a devolução do valor de aquisição do bem devidamente atualizado.

§ 3º Após o prazo estabelecido no **caput**, o ordenador de Despesas do FNAS poderá autorizar o tombamento dos bens adquiridos diretamente no patrimônio dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 24. Os veículos adquiridos com os recursos federais, previstos no art. 12, deverão ser necessariamente destinados para a execução dos serviços, programas e projetos por pelo menos 5 (cinco) anos contados a partir do seu recebimento, devendo o ente beneficiado:

I - comprometer-se a manter o veículo em boas condições de uso, realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias, conforme previsto no manual do proprietário, arcando com todas as suas despesas;

II – arcar com as despesas decorrentes de pagamento de impostos, taxas, multas, emplacamento, documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza, manutenção, reparos e quaisquer outras despesas necessárias à regular circulação do veículo;

III – assegurar a manutenção da padronização do visual definida pelo MDS pelo tempo em que o veículo permanecer em operação.

IV – responsabilizar-se pela utilização do veículo nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

Art. 25. A padronização dos bens previstos no art. 12 será regulamentada em ato do MDS.

Art. 26. A lista de bens e componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos da assistência social a serem adquiridos será divulgada, conforme o disposto em ato do MDS.

Parágrafo único. Os entes federativos poderão selecionar itens da lista referida no **caput**, respeitados os valores mínimos da programação previstos nos arts. 17 e 17-A.

Art. 27. Os recursos de que trata esta Portaria poderão ser reprogramados, conforme as seguintes condições:

I - se repassados a título de incremento para execução direta pelo ente, o saldo dos recursos financeiros existente em 31 de dezembro de cada ano poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, desde que assegurado durante o exercício em questão os serviços socioassistenciais cofinanciados do bloco correspondente;

II - se repassados a título de incremento para execução indireta pelo ente, os recursos poderão ser executados pela entidade parceira até o fim da parceria;

III - se repassados a título de estruturação da rede, os entes federados deverão executar o recurso até o fim do segundo ano subsequente do exercício do repasse.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28. A prestação de contas dos recursos tratados nesta Portaria será realizada por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira anualmente e separadamente por programação aplicando-se, no que couber, a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do MDS.

Art. 29. O gestor, por ocasião da prestação de contas, preencherá formulário no qual serão relacionados os equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

§ 1º Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser lançados no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira por 5 (cinco anos) ou até a desvinculação do bem.

§ 2º Os conselhos de assistência social do respectivo ente deverão se manifestar, em seu parecer, acerca do cumprimento das finalidades do repasse.

Art. 30. Nos casos de apuração de impropriedades ou irregularidades ou de reprovação de prestação de contas, os valores impugnados deverão ser restituídos ao FNAS devidamente atualizados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Anualmente serão expedidas orientações gerais sobre os programas disponíveis e as diretrizes do MDS para a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares na forma do art. 1º.

Art. 32. Não será aplicada a regra prevista no §2º do art. 12 para as propostas cadastradas no Sistema de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV no exercício de 2018.

Art. 33. A SNAS poderá emitir atos normativos complementares a esta Portaria.

Art. 34. Fica revogada a Portaria nº 130, de 27 de março de 2017.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

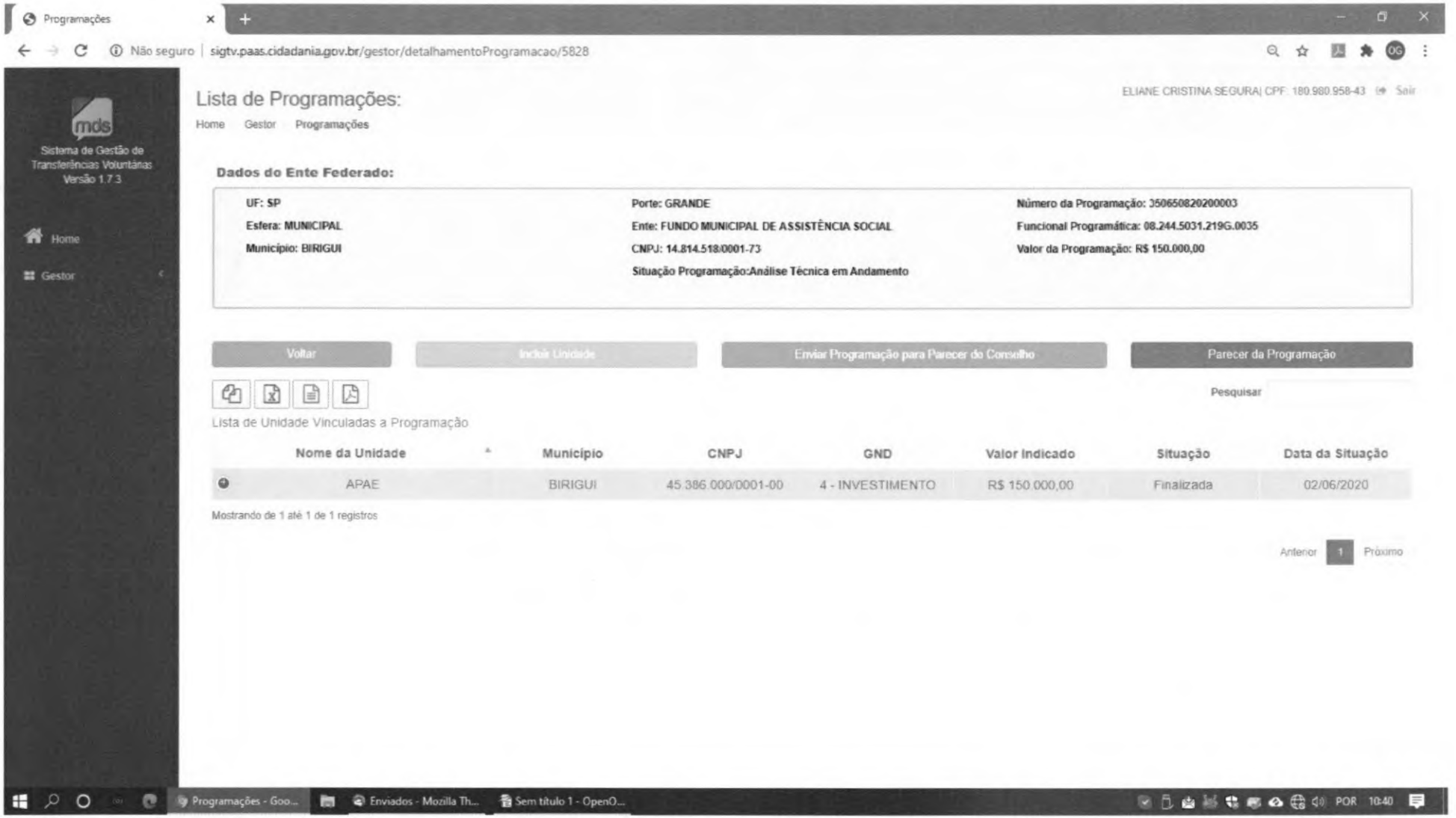
Programações
Não seguro | sigtv.paas.cidadania.gov.br/gestor/detalhamentoProgramacao/5828
Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.7.3
Home
Gestor
Lista de Programações:
Home Gestor Programações
ELIANE CRISTINA SEGURA| CPF: 180.980.958-43 Sair
Dados do Ente Federado:
UF: SP
Esfera: MUNICIPAL
Município: BIRIGUI
Porte: GRANDE
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.814.518/0001-73
Situação Programação:Análise Técnica em Andamento
Número da Programação: 350650820200003
Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035
Valor da Programação: R$ 150.000,00
Voltar
Incluir Unidade
Enviar Programação para Parecer do Conselho
Parecer da Programação
Pesquisar
Lista de Unidade Vinculadas a Programação
Nome da Unidade
Município
CNPJ
GND
Valor Indicado
Situação
Data da Situação
APAE
BIRIGUI
45.386.000/0001-00
4 - INVESTIMENTO
R$ 150.000,00
Finalizada
02/06/2020
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros
Anterior 1 Próximo
Programações - Goo...
Enviados - Mozilla Th...
Sem título 1 - OpenO...
POR 10:40

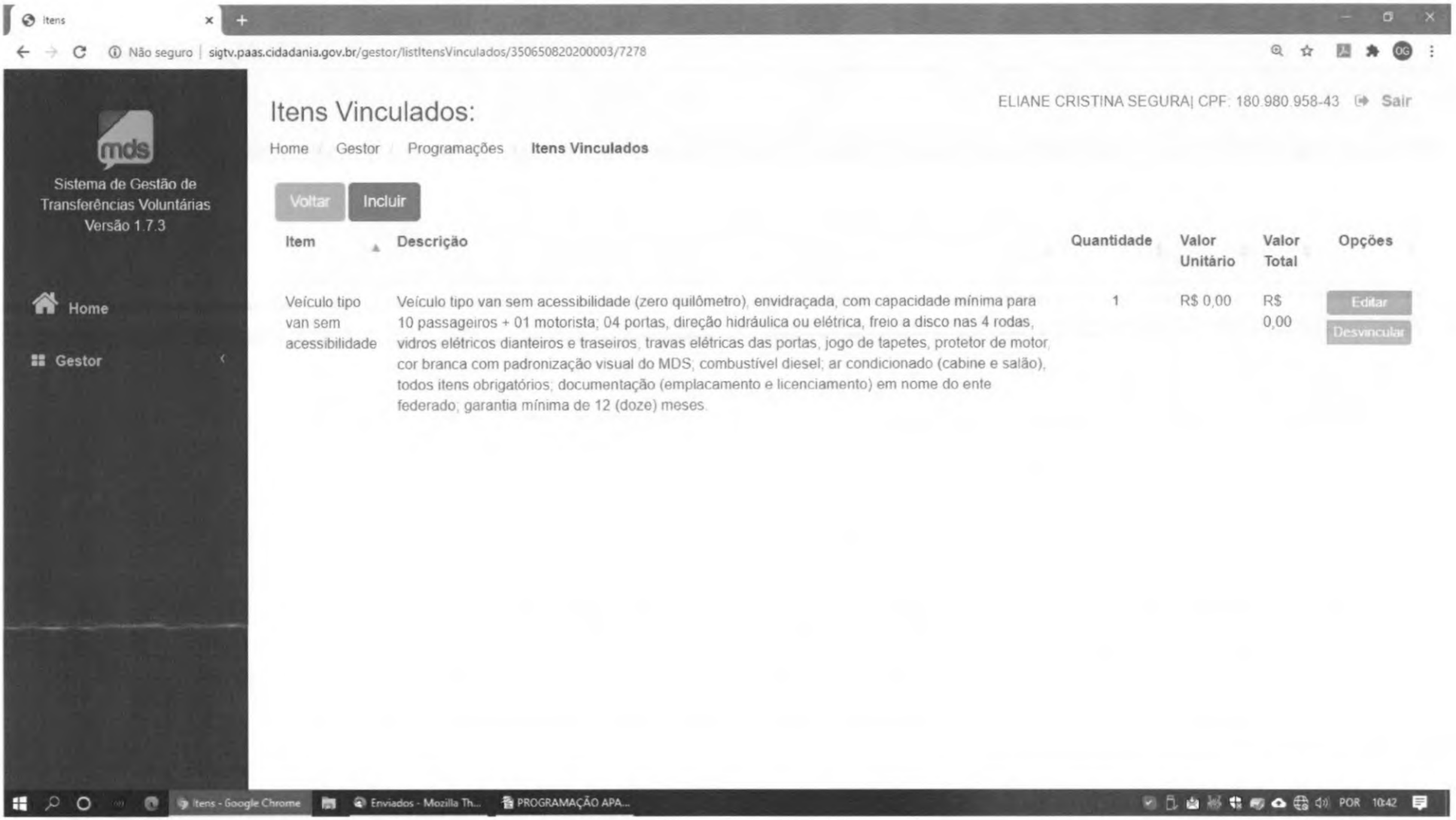
Itens
Não seguro | sigtv.paas.cidadania.gov.br/gestor/listItensVinculados/350650820200003/7278
Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.7.3
Home
Gestor
Itens Vinculados:
ELIANE CRISTINA SEGURA| CPF: 180.980.958-43 Sair
Home / Gestor / Programações / Itens Vinculados
Voltar
Incluir
Item
Descrição
Quantidade
Valor Unitário
Valor Total
Opções
Veículo tipo van sem acessibilidade
Veículo tipo van sem acessibilidade (zero quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 10 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.
1
R$ 0,00
R$ 0,00
Editar
Desvincular
Itens - Google Chrome
Enviados - Mozilla Th...
PROGRAMAÇÃO APA...
POR 10:42

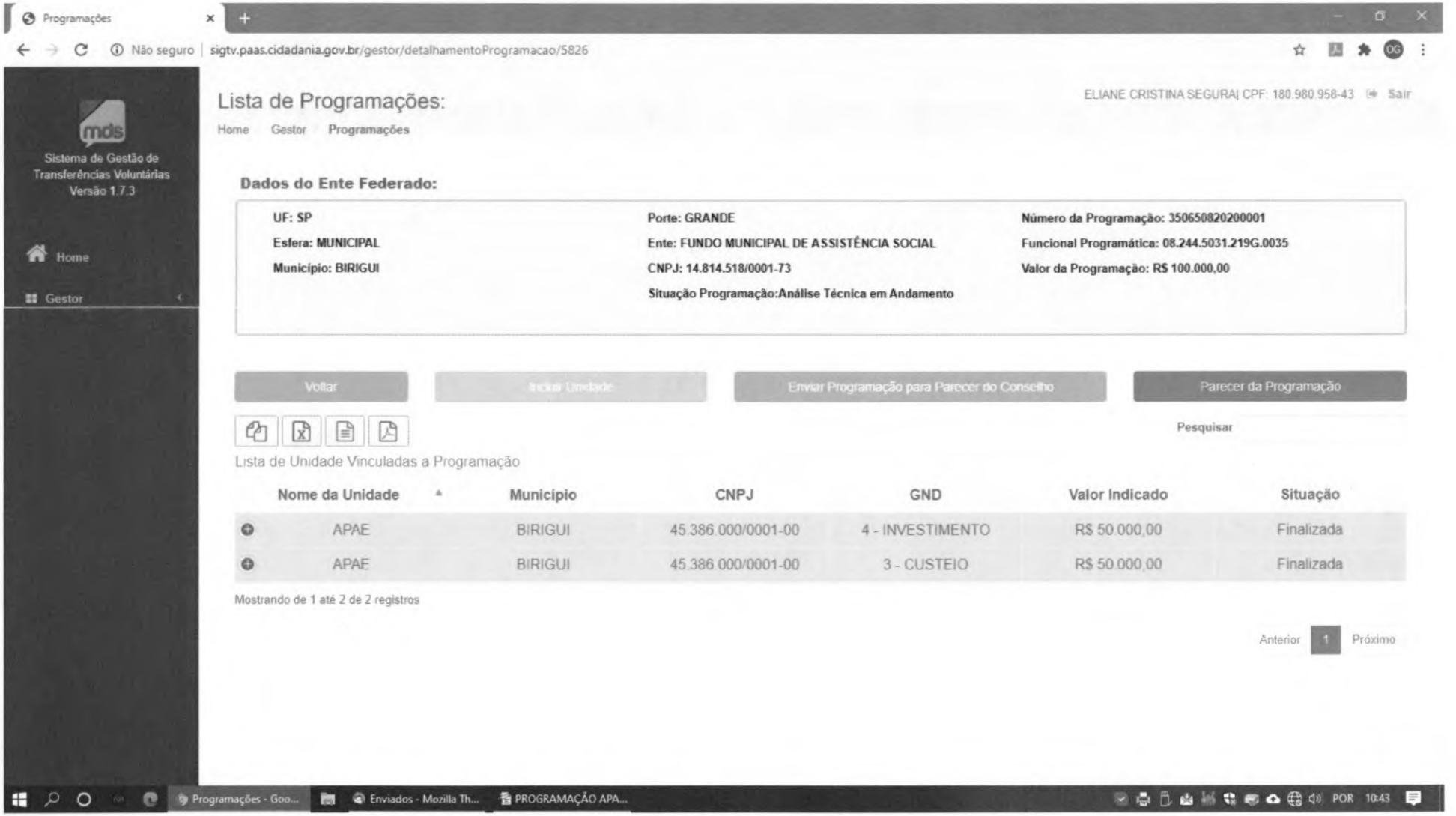
Programações
Não seguro | sigtv.paas.cidadania.gov.br/gestor/detalhamentoProgramacao/5826
Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.7.3
Home
Gestor
Lista de Programações:
Home Gestor Programações
ELIANE CRISTINA SEGURA| CPF: 180.980.958-43 Sair
Dados do Ente Federado:
UF: SP
Esfera: MUNICIPAL
Município: BIRIGUI
Porte: GRANDE
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.814.518/0001-73
Situação Programação:Análise Técnica em Andamento
Número da Programação: 350650820200001
Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035
Valor da Programação: R$ 100.000,00
Voltar
Iniciar Unidade
Enviar Programação para Parecer do Conselho
Parecer da Programação
Pesquisar
Lista de Unidade Vinculadas a Programação
Nome da Unidade
Município
CNPJ
GND
Valor Indicado
Situação
APAE BIRIGUI 45.386.000/0001-00 4 - INVESTIMENTO R$ 50.000,00 Finalizada
APAE BIRIGUI 45.386.000/0001-00 3 - CUSTEIO R$ 50.000,00 Finalizada
Mostrando de 1 até 2 de 2 registros
Anterior 1 Próximo
Programações - Goo...
Enviados - Mozilla Th...
PROGRAMAÇÃO APA...
POR 10:43

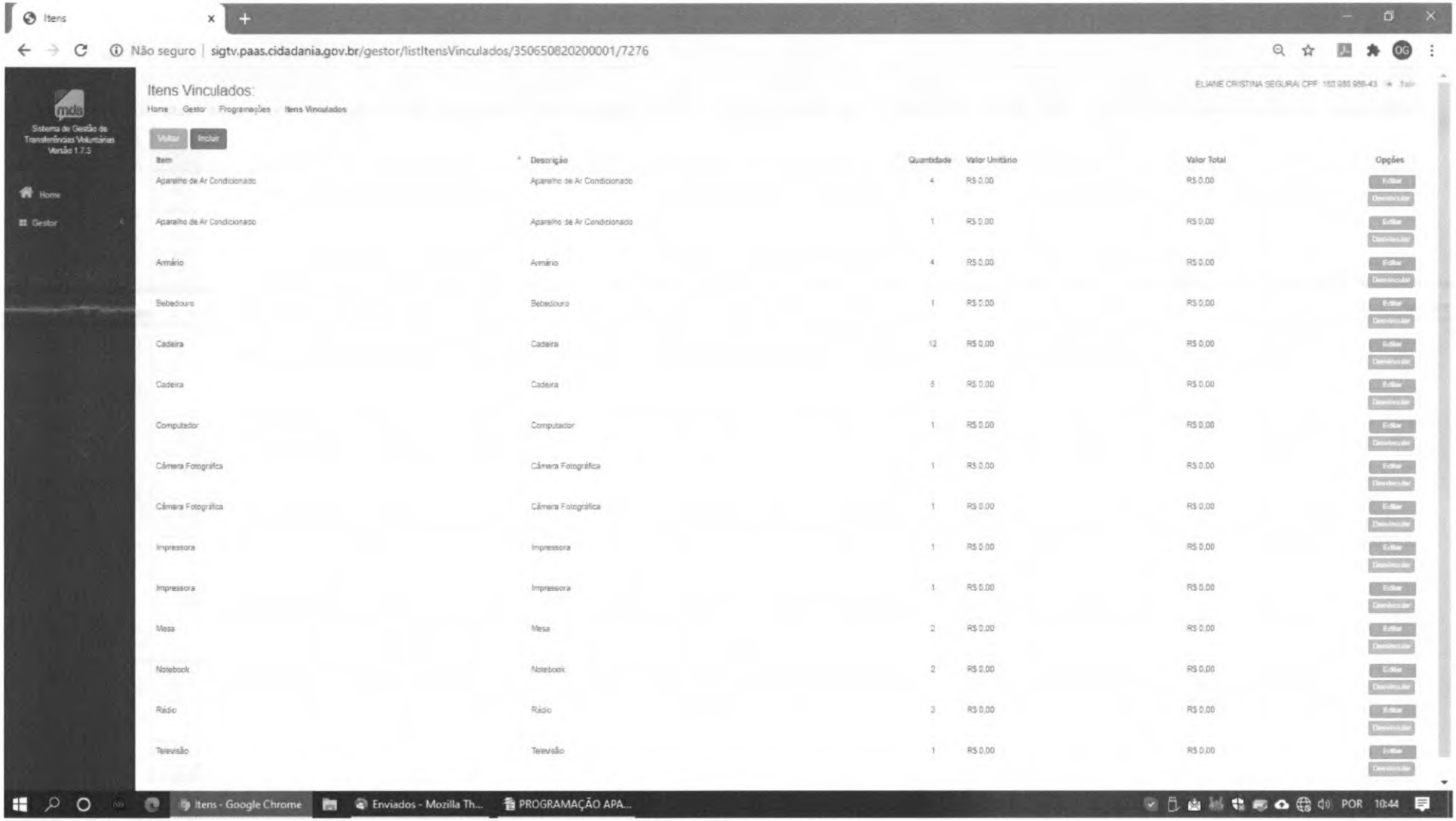
Itens
Não seguro | sigtv.paas.cidadania.gov.br/gestor/listItensVinculados/350650820200001/7276
Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.7.3
Home
Gestor
Itens Vinculados:
Home / Gestor / Programações / Itens Vinculados
ELIANE CRISTINA SEGURA| CPF: 182.980.988-43
Voltar
Incluir
Item
Descrição
Quantidade
Valor Unitário
Valor Total
Opções
Aparelho de Ar Condicionado | Aparelho de Ar Condicionado | 4 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Aparelho de Ar Condicionado | Aparelho de Ar Condicionado | 1 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Armário | Armário | 4 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Bebedouro | Bebedouro | 1 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Cadeira | Cadeira | 12 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Cadeira | Cadeira | 5 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Computador | Computador | 1 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Câmera Fotográfica | Câmera Fotográfica | 1 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Câmera Fotográfica | Câmera Fotográfica | 1 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Impressora | Impressora | 1 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Impressora | Impressora | 1 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Mesa | Mesa | 2 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Notebook | Notebook | 2 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Rádio | Rádio | 3 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Televisão | Televisão | 1 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | Editar | Desvincular
Itens - Google Chrome
Enviados - Mozilla Th...
PROGRAMAÇÃO APA...
POR
10:44

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI
Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18) 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS - 23, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de repasse de Recurso Federal, bem como o Plano de Trabalho, referente a Emenda Parlamentar, Programação nº 350650820200003, destinada a Organização da Sociedade Civil: APAE – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando os desígnios constitucionais contidos e regulamentados na Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada com a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que organiza o Sistema Único de Assistência Social e reconhece essa política no campo da Proteção Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que tipifica e estabelece os diferentes serviços que compõe o SUAS, definindo os serviços de natureza pública e aqueles que poderão ser prestados por organizações não governamentais;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando que o valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil – APAE, no valor de R$ 150.000,00 são para Investimento, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 4, programação nº 350650820200003;

Considerando o Ofício SEMAS nº 247/2020 – Gestão do SUAS que encaminha o Plano de Trabalho referente ao repasse do Recurso Federal por meio de Emenda Parlamentar.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse de Recurso Federal, bem como o Plano de Trabalho, referente a Emenda Parlamentar, Programação nº 350650820200003, destinada a Organização da Sociedade Civil: APAE – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Birigui, 04 de junho de 2020

EVANILZA SORROCHE GRAMA
Presidente do CMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Carlos Gomes, nº 02 – Centro – Birigui/SP – CEP 16200-047
Telefone/Fax: (18) 3643-3510 E-mail: birigui@apaebrasil.org.br / apae.bgi@terra.com.br

Emenda Parlamentar – Programação nº 350650820200003.

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	CNPJ:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui	45.386.000/0001-00

ENDEREÇO:
Rua Oswaldo Cruz, nº 5

CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONE:
Birigui	São Paulo	16.200-029	(18) 99691 3002

CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:
João Bevilacqua	

CARTEIRA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	NACIONALIDADE:	CARGO:	FUNÇÃO:
13.663.834 - X SSP/SP	Brasileiro	Presidente	Presidente

ENDEREÇO:
Rua São João, 574 Bairro: Nossa Senhora de Fatima.

CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONE:
Birigui	SP.	16.200-862	(18) 98115 5222

E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL:
Jb.perola@hotmail.com

2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TIPO DE PROTEÇÃO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO: (início e término)
Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade.	Junho à Dezembro/2020

NOME DO SERVIÇO:
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.

3. JUSTIFICATIVA:

A emenda parlamentar recebida será direcionada para os serviços de média e alta complexidade ofertados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Birigui, Programação: 350650820200003. Sendo assim, optamos pela aquisição de um veiculo Van para atender maior número de usuários no transporte diário. O transporte existente é insuficiente para atender a demanda dos usuários que precisa usufruir deste benefício, sendo que em sua maioria são moradores de bairros distantes, e devido às condições econômicas, tem dificuldade no acesso a instituição.

.Através da emenda parlamentar na modalidade do Investimento, classificada Grupo de Natureza da Despesa – GND 4, o valor destinado é de R$ 150.000,00, após cotação de preso realizada, o veículo Van tem o valor de mercado maior que esse recebido, portado a instituição APAE Birigui se compromete na compra partida no valor de R$ 35.000.00, com o compromisso de devolução da Prefeitura Municipal caso o pregão aconteça com menor valor de compra.

4. OBJETIVOS:

4.1 OBJETIVO GERAL: Aquisição de um veículo Van com 16 lugares para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Proteção Especial para pessoa com deficiência, com transporte seguro e independente e mobiliário para atender as necessidades dos ambientes onde são realizadas as atividades coletivas na área social, com o objetivo de promover um ambiente agradável, organizado e acolhedor aos usuários desse serviço, proporcionando um trabalho adequado na realização das atividades ofertadas, um melhor atendimento e condições físicas e estruturais.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Proporcionar o acesso dos usuários na Instituição;

•Oferecer aos usuários maior comodidade e segurança através do transporte;

•Facilitar através do meio de transporte a locomoção dos usuários, sendo que a maioria reside no entorno do município;

•Proporcionar momentos de lazer e participação dos usuários em atividades culturais extras, fora da Intuição e do Município (jogos, campeonatos, apresentações, entre outras).

5. PÚBLICO-ALVO:

- Público – alvo: Pessoas com deficiência e sua famílias.

6. META DE ATENDIMENTO:

. 48 usuários.

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA/TERRITORIAL:

O município de Birigui e seu entorno.

8. METODOLOGIA:

Os usuários inseridos no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, assim como os usuários inseridos nos Projetos Sociais são diariamente acompanhados pelos profissionais de serviço social e psicologia que oferecem suporte socioemocional contribuindo para o seu desenvolvimento, como também encaminhamento das famílias para serviços oferecidos pela rede social do município e outros serviços da rede pública de acordo com a necessidade do individuo e/ou grupo.

Também são realizadas visitas domiciliares em todos os casos em que houver suspeita de maus tratos, violência, negligência familiar, exposição a risco pessoal/social da pessoa com deficiência, para melhor intervenção juntamente com órgãos de defesa e garantia de direitos.

Semanalmente os usuários participam de oficinas especificas com monitores especializados para desenvolver um serviço que possibilite a promoção de autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. As oficinas com os usuários adultos são divididas em: Oficina de artesanato, tapeçaria e reciclagem; Oficina de dança; Oficina de música; Oficina de hidroginástica.

As oficinas realizadas com as crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade além das oficinas de Dança e Música já mencionadas acima são divididas em: Brinquedoteca e Hidrorecreação.

As atividades de Vida Diária (AVD/AVP) são desenvolvidas com todos os usuários, para que possam desenvolver maior autonomia, melhorando a qualidade de vida de pessoas com deficiência e seus cuidadores/familiares.

A aquisição de veículo Van se torna uma necessidade para execução do serviço.

9. RECURSOS HUMANOS:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇO, VOLUNTÁRIO)
Ivanete A. L. Possani	Pedagoga	Diretora Adm.	40 horas/semanais	CLT
Mirian Maria Teixeira	Serviço Social	Assistente Social	30h/s	CLT

Letícia Delitti Vilanova	Psicologia	Psicóloga	30h/s	CLT
Carolina P. S. Ricardo	Ensino Médio	Assist.Financeiro *	40h/s	CLT
Marcos Antonio Collu	Administração	Auxiliar de Administração *	20h/s	CLT
Fernanda Colombo Garcia	Superior completo	Recepcionista *	40h/s	CLT
Sandra A.L. Bernardes	Superior Completo	Monitor Artesanato	20h/s	CLT
Márcio Soares	Letras	Monitor Artesanato	20h/s	CLT
Douglas Firmino de Souza	Superior Incompleto	Monitor Dança	20h/s	CLT
Gabriela dos Santos Lupifieri	Superior Completo	Monitor de Música	16h/s	CLT
Ana Paula Alves	Superior Completo	Monitor Hidroginástica	6h/s	CLT
Maria Raquel O. Quaio	Ensino Fundamental	Cozinheira *	40h/s	CLT
Marineide P. Barbosa	Ensino Fundamental	Aux. de Cozinheira	30h/s *	CLT
Letícia Yurie Hassegawa	Ensino Fundamental	Nutricionista *	30h/s	CLT
Claudio V. Rodrigues	Ensino Médio	Motorista *	40h/s	CLT
Maria Vilma Muniz	Ensino Fundamental	Servente *	40h/s	CLT

Justificativa: * Funcionários compartilhados.

10. ESTRUTURA FÍSICA: Qtd Sala
01 Almoxarifado Materiais oficinas
01 Almoxarifado de limpeza
02 Banheiros Femininos
02 Banheiros Masculinos
03 Banheiros Femininos
03 Banheiros Masculinos
01 Sala de Música
01 Sala de Dança
02 Sala de aula Artesanato Social
01 Sala Cozinha Funcional
01 Sala Assistente Social e Psicóloga
01 Sala materiais arrecadadas para doação
01 Sala depósito
01 Cozinha e dispensa

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES / DIA DA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dança			X			X	X			X
Música	X	X								
Hidro e Treino funcional		X			X			X	X	

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acolhida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações Psicossociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião	X			X			X			X		

Sócia Educativa												
Visita domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inclusão a vida comunitária	X			X			X			X		
Esporte, lazer e cultura.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e acompanhamento Psicossocial ao usuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações e apoio ao núcleo familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O monitoramento e a avaliação serão analisados através dos índices de frequência e respostas das pessoas com deficiência intelectual e múltipla ao serviço executado.

13. RESULTADOS ESPERADOS:

Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Experiências que promovam a autonomia, melhoria da autoestima, inserção social e familiar	90% da participação ativa dos usuários nas atividades propostas 80% de famílias orientadas sobre a garantia de direitos e benefícios sócio assistenciais oferecidos pela rede	Através do atendimento, acolhimento, acompanhamento da família.
Experiências que os tornem sujeitos da ação para que saibam e passam a exercer a cidadania ativa e consciente.	70% de famílias capacitadas em promover a qualidade e a autonomia dos envolvidos.	Através de apresentações de atividades desenvolvidas
Minimização do desgaste emocional e promoção do	70% dos usuários com maior grau de independência e autonomia	Através das atividades desenvolvidas na entidade

fortalecimento de vínculos familiar e comunitários.		

14. PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES:

Conselho Municipal de assistência Social;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos adolescentes.

15. PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa	FONTES DE FINANCIAMENTO				TOTAL
	Recurso Municipal R$	Recurso Estadual R$	EXECUTOR	Recurso emenda parlamentar GND - 4	
1. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1.1 – Veículos Diversos (Tipo Furgão)	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ 150.000,00	R$ 185.000,00
SUBTOTAL	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ 150.000,00	R$ 185.000,00
TOTAL:	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ 150.000,00	R$ 185.000,00

15.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ITENS DE DESPESA	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Veículos Diversos tipo Furgão)							R$ 185.000,00						R$ 185.000,00
TOTAL							R$ 185.000,00						R$ 185.000,00

16. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

João Bevilacqua

Birigui, 02 de junho de 2020

João Bevilacqua
CPF: 040.200.388-80
RG: 13.663.834-X
Presidente

17. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Birigui, _____

Liane Cristina Segura
Secretária de Assistencia e Desenvolvimento Social
RG: 26.844.857-7

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI
Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18) 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS - 17, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de repasse de Recurso Federal, bem como os Planos de Trabalho, referente a Emenda Parlamentar, Programação nº 350650820200001, destinadas às Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando os desígnios constitucionais contidos e regulamentados na Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada com a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que organiza o Sistema Único de Assistência Social e reconhece essa política no campo da Proteção Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que tipifica e estabelece os diferentes serviços que compõe o SUAS, definindo os serviços de natureza pública e aqueles que poderão ser prestados por organizações não governamentais;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando que o valor a ser repassado às Organizações da Sociedade Civil são para Investimento, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 4;

Considerando o Ofício SEMAS nº 189/2020 – Gestão do SUAS que encaminha os Planos de Trabalho referente ao repasse de Recurso Federal por meio de Emenda Parlamentar

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse de Recurso Federal, bem como os Planos de Trabalho, referente a Emenda Parlamentar, Programação nº 350650820200001, destinadas para as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – APAE (Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva), o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

II – APAE (Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias), o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Birigui, 14 de maio de 2020

DARLI DE ALMEIDA BRAIANI
Vice-Presidente do CMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Carlos Gomes, nº 02 – Centro – Birigui/SP – CEP 16200-047
Telefone/Fax: (18) 3643-3510 E-mail: birigui@apaebrasil.org.br / apae.bgi@terra.com.br

Emenda Parlamentar – Programação nº 35065082020200001.

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	CNPJ:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui	45.386.000/0001-00

ENDEREÇO:
Rua Oswaldo Cruz, nº 5

CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONE:
Birigui	São Paulo	16.200-029	(18) 99691 3002

CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:
89.913-5	Brasil	0348-4	001

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:
João Bevilacqua	

CARTEIRA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	NACIONALIDADE:	CARGO:	FUNÇÃO:
13.663.834 - X SSP/SP	Brasileiro	Presidente	Presidente

ENDEREÇO:
Rua São João, 574 Bairro: Nossa Senhora de Fatima.

CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONE:
Birigui	SP.	16.200-862	(18) 98115 5222

E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL:
jb.perola@hotmail.com

2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TIPO DE PROTEÇÃO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO: (início e término)
Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade.	Maio/2020 à Dezembro/2020

NOME DO SERVIÇO:
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.

3. JUSTIFICATIVA:

Mediante a emenda parlamentar recebida no valor de R$100.000,00, sendo direcionada para os serviços de média e alta complexidade, ofertados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Birigui, subdividido o recurso de R$50.000,00 para incremento Temporário para fins de Custeio, classificada na GND 3, destinado para a Alta Complexidade o valor R$14.000,00, e para o serviço de Média Complexidade o valor de R$ 36.000,00 e o R$50.000,00 para Investimento, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 4, sendo o valor de R$16.000,00 para o serviço de Alta Complexidade, e o valor de R$ 34.000,00 para o serviço de Média Complexidade. Informamos que para a utilização do recurso será apresentado, planos individualizados.

A rede de serviços que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui vem se estruturando ao longo de seus mais de 50 anos, atualmente tem como principal foco a Assistência Social para oferecer aos usuários com deficiência e seus familiares/cuidadores, um melhor trabalho para a superação das dificuldades e limitações provenientes das deficiências, portanto assegurando espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social dos familiares e cuidadores.

Esse serviço promove atividades que garantem autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que nele estão inseridas. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social tanto do dependente quando do cuidador, da sobrecarga recorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o individuo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

A relevância deste serviço visa aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos ambientes onde são realizadas as atividades coletivas na área social, com o objetivo de promover um ambiente agradável, organizado e acolhedor aos usuários desse serviço, proporcionando um trabalho adequado na realização das atividades ofertadas, um melhor atendimento e condições físicas e estruturais. Estimular que os usuários e familiares tramitem dentro do processo de formação de autonomia e reconstrução de vínculos sociais e familiares, acreditando nas potencialidades dos usuários nas habilidades e talentos, propiciando vivencias para o alcance de independência e protagonismo social, estimulando a participação de todos nesse processo.

As atividades devem possibilitar aos usuários e suas famílias/cuidadores, melhor compreensão, vivência, criatividade e inovação assim como promover a superação dos direitos violados, diminuição da exclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

4. OBJETIVOS:

4.1 OBJETIVO GERAL: Proporcionar atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual e a seus familiares garantindo a proteção social especial de média complexidade, através de intervenções na área da Assistência Social de modo a promover a inclusão social, melhorando a qualidade de vida dos usuários e familiares.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

•Aquisição de equipamentos para melhoria do atendimento ao publico alvo do serviço;

•Oferecer aos usuários um ambiente climatizado que promova uma sensação de bem estar, conforto e saúde;

•Dar condições de melhorias para o desenvolvimento de atividades inerentes ao público alvo;

•Possibilitar melhores condições e segurança para efetuar as atividades.

5. PÚBLICO-ALVO:

- Público – alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias.

6. META DE ATENDIMENTO: 48 usuários

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA/TERRITORIAL:

O município de Birigui e seu entorno.

8. METODOLOGIA:

Os usuários inseridos no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, assim como os usuários inseridos nos Projetos Sociais são diariamente acompanhados pelos profissionais de serviço social e psicologia que oferecem suporte socioemocional contribuindo para o seu desenvolvimento, como também encaminhamento das famílias para serviços oferecidos pela rede social do município e outros serviços da rede pública de acordo com a necessidade do individuo e/ou grupo.

Também são realizadas visitas domiciliares em todos os casos em que houver suspeita de maus tratos, violência, negligência familiar, exposição a risco pessoal/social da pessoa com deficiência, para melhor intervenção juntamente com órgãos de defesa e garantia de direito.

Semanalmente os usuários participam de oficinas especificas com monitores especializados para desenvolver um serviço que possibilite a promoção de autonomia, a inclusão social e a melhora melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. As oficinas são divididas em oficina de artesanato (tapeçaria e reciclagem), Oficina de dança, Oficina de hidroginástica, Treino funcional e Oficina música. Também realizamos a inclusão à vida comunitária com o objetivo de oferecer momentos de lazer, interação social, autonomia, autogestão e independência no espaço social com apresentações de dança e musicais, e também visitas em pontos estratégicos: como espaços públicos, entre outros lugares.

A aquisição dos equipamentos propostos irá beneficiar o desenvolvimento, a frequência e a disposição dos usuários nos ambientes onde é ofertado as oficinas, através do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade.

9. RECURSOS HUMANOS:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇO, VOLUNTÁRIO)
Ivanete A. L. Possani	Pedagoga	Diretora Adm.	40 h/s	CLT
Mirian Maria Teixeira	Serviço Social	Assistente Social	30h/s	CLT
Letícia Delitti Vilanova	Psicologia	Psicóloga	30h/s	CLT
Carolina P. S. Ricardo	Ensino Médio	Assist. Financeiro *	40h/s	CLT
Marcos Antonio Collu	Administração	Auxiliar Administração *	20h/s	CLT
Fernanda Colombo Garcia	Superior completo	Recepcionista *	40h/s	CLT
Sandra A.L. Bernardes	Superior Completo	Monitor Artesanato	20h/s	CLT
Márcio Soares	Letras	Monitor Artesanato	20h/s	CLT
Douglas Firmino de Souza	Superior Incompleto	Monitor Dança	20h/s	CLT
Gabriela dos Santos Lupifieri	Superior Completo	Monitor de Música	16h/s	CLT
Ana Paula Alves	Superior Completo	Monitor Hidroginástica	6h/s	CLT
Maria Raquel O. Quaio	Ensino Fundamental	Cozinheira *	40h/s	CLT
Marineide P. Barbosa	Ensino Fundamental	Aux.de Cozinha	30h/s *	CLT

Letícia Yurie Hassegawa	Ensino Fundamental	Nutricionista *	30h/s	CLT
Claudio V. Rodrigues	Ensino Médio	Motorista *	40h/s	CLT
Maria Vilma Muniz	Ensino Fundamental	Servente *	40h/s	CLT

Justificativa: * Funcionários compartilhados.

10. ESTRUTURA FÍSICA:
Qtd Sala
01 Almoxarifado Materiais oficinas
01 Almoxarifado de limpeza
02 Banheiros Femininos
02 Banheiros Masculinos
03 Banheiros Femininos
03 Banheiros Masculinos
01 Sala de Música
01 Sala de Dança
02 Sala de aula Artesanato Social
01 Sala Cozinha Funcional
01 Sala Assistente Social e Psicóloga
01 Sala materiais arrecadadas para doação
01 Sala depósito
01 Cozinha e dispensa

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES / DIA DA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dança			X			X	X			X
Música	X	X								
Hidro e Treino funcional		X			X			X	X	

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acolhida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Orientações Psiccssociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Sócia Educativa	X			X			X			X		
Visita domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inclusão a vida comunitária	X			X			X			X		
Esporte, lazer e cultura.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e acompanham ento Psicossocial ao usuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações e apoio ao núcleo familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O monitoramento e a avaliação serão analisados através dos índices de frequência e respostas das pessoas com deficiência intelectual e múltipla ao serviço executado.

13. RESULTADOS ESPERADOS:

Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Experiências que promovam a autonomia, melhoria da autoestima, inserção social e familiar	90% da participação ativa dos usuários nas atividades propostas 80% de famílias orientadas sobre a garantia de direitos e benefícios sócio assistenciais oferecidos pela rede	Através do atendimento, acolhimento, acompanhamento da família.
Experiências que os tornem sujeitos da ação para que saibam e passam a exercer a cidadania ativa e consciente.	70% de famílias capacitadas em promover a qualidade e a autonomia dos envolvidos.	Através de apresentações de atividades desenvolvidas

Minimização do desgaste emocional e promoção do fortalecimento de vínculos familiar e comunitários.	70% dos usuários com maior grau de independência e autonomia	Através das atividades desenvolvidas na entidade

14. PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES:
Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Adolescentes, Fome Zero

15. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - 2020 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa	FONTES DE FINANCIAMENTO				TOTAL
	Recurso Municipal R$	Recurso Estadual R$	EXECUTOR	Emenda Parlamentar – GND 3	
1. RECURSOS HUMANOS					
1.1 - Monitora (04)	R$ 5.556,00	R$ 18.668,00	R$ 30.004,00		R$ 54.228,00
1.2 - Assistente Social (01)		R$ 3.381,28	R$ 20.954,72		R$ 24.336,00
1.3 - Psicóloga (01)			R$ 24.336,00		R$ 24.336,00
1.4 - Assistente Financeiro (01)				R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
1.5 - Auxiliar de Administração (01)				R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
1.6 - Mensageira (01)				R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
1.7 - Brinquedista (01)				R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
1.8 - Monitor de Capoeira (01)				R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
1.9 - Auxiliar de monitor de capoeira (01)				R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 5.556,00**	**R$ 22.049,28**	**R$ 75.294,72**	**R$ 36.000,00**	**R$ 138.900,00**
2. MATERIAL DE CONSUMO					
2.1 - Material de Higiene e Limpeza	R$ -	R$ 4.500,00	R$ 100,00	R$ -	R$ 4.600,00
2.2 - Material de Expediente	R$ 2.000,00	R$ -	R$ 500,00	R$ -	R$ 2.500,00
2.3 - Combustível	R$ -	R$ -	R$ 2.000,00	R$ -	R$ 2.000,00
2.4 - Outros materiais de consumo (Gás)			R$ 200,00	R$ -	R$ 200,00
2.5 - Material Manutenção Bens Imóveis			R$ 200,00	R$ -	R$ 200,00
2.6 - Material Manutenção Bens Móveis			R$ 200,00	R$ -	R$ 200,00
2.7 - Gêneros Alimentícios		R$ 2.500,00	R$ 300,00	R$ -	R$ 2.800,00
2.8 - Material Processamento de Dados			R$ 500,00	R$ -	R$ 500,00
2.9 - Material de Cama, Mesa e Banho			R$ 500,00	R$ -	R$ 500,00
2.10 - Material de Copa e Cozinha			R$ 200,00	R$ -	R$ 200,00
2.11 - Material Elétrico e Hidráulico			R$ 200,00	R$ -	R$ 200,00
2.12 - Material Educativo Esportivo	R$ 1.704,92	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ -	R$ 3.204,92

2.13 - Material de proteção e segurança			R$ 100,00	R$ -	R$ 100,00
2.14 - Uniformes			R$ -	R$ -	R$ -
SUB-TOTAL	**R$ 3.704,92**	**R$ 8.000,00**	**R$ 5.500,00**	**R$ -**	**R$ 17.204,92**
3. SERVIÇOS TERCEIROS					
3.1 - Escritório de Contabilidade			R$ 1.755,00	R$ -	R$ 1.755,00
3.2 - Segurança do Trabalho (Ergomed)			R$ 1.404,00	R$ -	R$ 1.404,00
3.3 - Serviço de limpeza e conservação (Dedetização)		R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ 1.000,00
3.4 - Outros Serviços de Terceiros (passeios/recreação)		R$ 3.000,00	R$ -	R$ -	R$ 3.000,00
3.5 - Serviço de seleção e treinamento		R$ 2.699,52	R$ -	R$ -	R$ 2.699,52
SUB-TOTAL		**R$ 6.699,52**	**R$ 3.159,00**	**R$ -**	**R$ 9.858,52**
TOTAL:	**R$ 9.260,92**	**R$ 36.748,80**	**R$ 83.953,72**	**R$ 36.000,00**	**R$ 165.963,44**

16. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - 2020 – GND - 3

Natureza da Despesa	FONTES DE FINANCIAMENTO				TOTAL
	Recurso Municipal R$	Recurso Estadual R$	EXECUTOR	Emenda Parlamentar – GND 3	
1. RECURSOS HUMANOS					
1.1 - Monitora (04)				R$ 0,00	R$ 0,00
1.2 - Assistente Social (01)				R$ 0,00	R$ 0,00
1.3 - Psicóloga (01)				R$ 0,00	R$ 0,00
1.4 - Assistente Financeiro (01)				R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
1.5 - Auxiliar de Administração (01)				R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
1.6 - Mensageira (01)				R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
1.7 - Brinquedista (01)				R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
1.8 - Monitor de Capoeira (01)				R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
1.9 - Auxiliar de monitor de capoeira (01)				R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SUB-TOTAL				**R$ 36.000,00**	**R$ 36.000,00**

16.1. Cronograma de Desembolso

Cronograma de Desembolso - Emenda Parlamentar - GND3

TENS DE DESPESA	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recursos Humanos					R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 36.000,00
TOTAL													**R$ 36.000,00**

17 . PLANO DE APLICAÇÃO - GND 4

Natureza da Despesa	FONTES DE FINANCIAMENTO				TOTAL
	Recurso Municipal R$	Recurso Estadual R$	EXECUTOR	*Recurso Federal Emenda Parlamentar GND4*	
1. EQUIPAMENTOS					
1.1 - Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos: Bebedouro (01) / Ar condicionado (04)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.221,00	R$ 14.221,00
1.2 - Equipamentos de Processamento de Dados: Impressora multifuncional (01) / Notebook (02)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.325,00	R$ 10.325,00
1.3 - Equipamento para áudio vídeo e foto: TV 55 polegadas (01) / Rádio (03) / Câmera Fotográfica (01)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.974,00	R$ 5.974,00
1.4 - Mobiliário em Geral: Cadeiras (12) / Mesas (02)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
SUBTOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00
TOTAL:	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00

17.1 - Cronograma de Desembolso - Emenda Parlamentar - GND4

ITENS DE DESPESA	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recursos Humanos					R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 34.000,00
TOTAL													**R$ 34.000,00**

17. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

João Bevilacqua

Birigui, 13 de Maio de 2020.

17. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Birigui, 14/05/2020

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

EMENDA PARLAMENTAR – Programação nº350650820200001

1 – DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Residência Inclusiva			**CNPJ:** 45.386.000/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maria Dolores Nunes, 322 - Silvares			
CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16.201-020	**TELEFONE:** (18)3638-3510
CONTA CORRENTE: 89913-5	**BANCO:** 001	**AGÊNCIA:** 348-4	**PRAÇA PAGAMENTO:** Birigui
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: João Bevilacqua			**CPF:** 040.200.388-80

CARTEIRA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 13.663.834-X	**NACIONALIDADE:** Brasileiro	**CARTEIRA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 13.663.834-X/SSP-SP	**NACIONALIDADE:** Brasileiro
ENDEREÇO: Rua São João, 574- Bairro Nossa Senhora de Fatima			
CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16.200-862	**TELEFONE:** (18)3638-3510
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: apae.bgi@terra.com.br			

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

TIPO DE PROTEÇÃO:		**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**
Proteção social especial de alta complexidade		Maio á dezembro 2020
NOME DO SERVIÇO:		
Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência – Residência Inclusiva		

3. JUSTIFICATIVA:

A proposta de implantação de Residência Inclusiva no município de Birigui está em sintonia com as metas do Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites – Eixo Inclusão. A implantação desse serviço de acolhimento institucional para pessoa com deficiência exigiu o conhecimento da demanda existente no município, considerando-se as necessidades, privações e potencialidades decorrentes das particularidades do público atendido pelo serviço.

O serviço tem propiciado a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. Dessa forma o serviço torna-se relevante, pois atende o cidadão em sua plenitude em exercício da cidadania melhorando sua qualidade de vida para a efetiva inclusão social. Atualmente há seis acolhidos, os quais, desde o acolhimento têm apresentado significativo desenvolvimento da autonomia e independência, bem como melhora na qualidade de vida, em especial na saúde física e emocional, devido à atenção integral que tem sido ofertada a fim de promover acesso eficaz aos direitos.

A instituição sempre busca desenvolver o trabalho com o objetivo de promover uma melhor qualidade de vida aos usuários, assistindo-os em suas necessidades, desejos e potenciais. Diante das experiências vividas ao longo desses quase sete anos de existência, é notório o desenvolvimento de cada um dos acolhidos, especialmente devido à importância que lhes é conferida em suas particularidades; por isso, a cada atividade, os mesmo são ouvidos, suas limitações são respeitadas, mas ao mesmo tempo todos são motivados a superar as barreiras inerentes às deficiências. A equipe da Instituição, após escuta com os acolhidos observou a necessidade de ações que propiciem a eles a elevação da auto-estima e ampliação do potencial de cada um, dessa forma optou-se pela criação de um ambiente onde os acolhidos possam ter acesso à tecnologia digital. Com a implantação de uma sala que promova de forma adequada a inclusão no mundo digital, contribuir de forma efetiva para que os acolhidos possam atingir suas metas pessoais, sociais e educacionais. O espaço físico da casa onde a Residência Inclusiva está locada será readequado e os residentes terão a oportunidade à aprendizagem através do acesso a informação digital, comunicação e interação, desenvolvimento de habilidades psicomotoras, sociais e emocionais.

Nesse sentido, para otimizarmos nosso serviço, e buscando sempre melhorias recebemos uma emenda parlamentar, no valor de R$ 30.000,00, sendo que do grupo GND3 o valor de R$ 14.000,00 para pagamento de

recursos humanos e do grupo GND 4 o valor de R$ 16.000,00 para custeio de material permanente, condicionados a compatibilidade com a Política de Assistência Social, organizada e gerida sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a fim de atender a oferta do serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade.

Vale ressaltar que essa verba é compartilhada com o serviço de media complexidade da que a APAE presta em suas dependências.

4. OBJETIVOS:

4.1. OBJETIVO GERAL:

- Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- Possibilitar a convivência comunitária;

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

-Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.
- Proporcionar inclusão digital aos residentes;
- Melhoria nos espaços multiuso da residência.

5. PÚBLICO-ALVO:

Acolhimento destinado **jovens e adultos** com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e/ou em situação de abandono e dependência, que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de **desligamento de instituições de longa permanência**.

. O serviço destina-se a pessoas com deficiência cuja família reside no município de Birigui/SP.

6. META DE ATENDIMENTO:

A meta de atendimento da Residência Inclusiva é de 10 residentes

7. BRANGÊNCIA GEOGRÁFICA/TERRITORIAL:

A Residência Inclusiva está localizada em bairro residencial próximo ao centro da cidade, e consta com os seguintes equipamentos públicos: Área de Lazer para pratica de esportes; Pronto Socorro Municipal; Santa Casa de Misericórdia; Batalhão do Corpo de Bombeiros, além de Supermercados, Pizzaria, Clínicas Médicas, Padaria e Conveniências. A localização da Organização da Sociedade Civil (OSC) é favorável principalmente para o desenvolvimento de atividades lúdicas com vistas à autonomia, independência e inclusão social dos acolhidos. A abrangência geográfica é municipal.

8. METODOLOGIA:

. A Residência Inclusiva tem como porta de entrada o CREAS e realiza referência e contra referência com o mesmo e com o CRAS, quando há o encaminhamento de familiares dos acolhidos a este, conforme necessidade de acompanhamento elencada pela equipe técnica; a troca de informações é realizada sempre através de relatórios, ofícios e reuniões entre as equipes técnicas

. Quando o CREAS identifica demanda para acolhimento, após esgotadas as possibilidades de manutenção do/a jovem em sua família, o órgão encaminha relatório solicitando vaga, diante do estudo deste relatório pela equipe da Residência, a mesma faz uma visita à família e posteriormente agenda uma reunião com a equipe do CREAS para que, juntas, as equipes planejem o processo de acolhimento, que inclui: aplicação do PIA, cronograma do acolhimento e providência de exames médicos e documentações.

Qualquer acolhimento acontecerá preferencialmente no início da semana, pois assim a equipe técnica pode acompanhar os primeiros dias do/a novo/a acolhido/a no Serviço. O/a acolhido/a deve ser interditado e ter um curador, que no ato do acolhimento deve entregar os documentos pessoais do/a acolhido/a, cópia dos seus próprios documentos pessoais, lista dos itens que foram entregues com o/a jovem (roupas, objetos pessoais, calçados); assinar declaração de ciência e concordância com o acolhimento e declaração de entrega mensal do BPC no valor integral (um salário mínimo) para uso exclusivo do/a acolhido/a (compra de medicamentos, roupas, calçados, passeios, exames, dentre outros).Na admissão de um novo residente será realizada a acolhida, recepção e escuta, posteriormente é feita a abertura de prontuário e o/a jovem é inserido nas atividades da casa respeitando suas particularidades. A família poderá realizar a primeira visita, que será supervisionada, a esse/a jovem no mínimo 10 dias após o acolhimento em dia e horário agendado pela equipe, seguindo as recomendações da OMS ao combate ao Covid-19

Quanto ao desacolhimento, as equipes do CREAS e do próprio Serviço de Acolhimento decidirão em conjunto, baseada na realidade de cada caso, de modo que o/a jovem com deficiência não seja mais exposto/a a situações de risco, garantindo-lhe sua integridade física, emocional e financeira. Posteriormente ao desacolhimento, a equipe da Residência Inclusiva acompanhará a família e o usuário por seis meses por meio de visitas e troca de

informações com a Rede Socioassistencial do município.

Para proporcionar aos acolhidos um serviço de qualidade, a instituição conta com uma equipe composta por Coordenador, Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Cuidadores e Auxiliar Geral, que desenvolvem suas funções em conformidade com este Plano e em sintonia com a legislação e as orientações em vigor, a saber: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Sistema de Monitoramento e Avaliação, NOB SUAS 2005, CF/88, Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social. A APAE compartilha com a Residência Inclusiva um carro social, que tem sido indispensável para o bom andamento do Serviço.

Dentre outras ações, destacam-se: ações voltadas à prevenção de questões relacionadas à saúde física e psíquica dos acolhidos por meio de exames anuais (checape) e acompanhamento; desenvolvimento de atividades que estimulam o convívio familiar, grupal e social, por meio de ligações, passeios, visitas, dinâmicas e acesso a cultura; desenvolvimento de atividades de convívio e de organização de vida cotidiana (individuais e em grupos); atividades de vivências culinárias propostas com a finalidade de promover a autonomia; desenvolvimento de oficinas grupais sob supervisão da Terapeuta Ocupacional na área de artesanato, visando melhora da coordenação motora e do desempenho cognitivo; Atividades de Vida Diária (AVD) que consistem na promoção de autonomia para higienização pessoal, organização da casa, preparo das refeições, cuidado com as plantas da casa; Atividades de Vida Prática (AVP);será realizada uma festa de aniversário para cada acolhido, durante a pandemia, realizaremos as festas de aniversários, somente com os acolhidos e colaboradores, podendo ser feitas chamadas de vídeos para os familiares participarem; ações voltadas à capacitação continuada da equipe de profissionais que atuam na casa, por meio de palestras, estudos, cursos; ações integradas entre a equipe técnica (Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional) e coordenação com as políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, Ministério Público e CREAS; acompanhamento e monitoramento pela equipe técnica e coordenação dos encaminhamentos realizados junto à rede de serviços socioassistenciais; elaboração de relatórios e pareceres técnicos para os diferentes órgãos conforme solicitação e necessidade; elaboração de relatórios mensais das atividades desenvolvidas e relação nominal dos atendidos; reunião de equipe técnica quinzenal e reunião da coordenação com cuidadores mensal; promoção de atividades de lazer e culturais semanalmente.

No que tange ao trabalho direto com famílias, a equipe prevê quatro encontros anuais para tratar de temas em evidência conforme demanda; nestes encontros serão aplicadas dinâmicas para fortalecimento de vínculos afetivos, e não acontecerão necessariamente na Residência Inclusiva, mas poderão acontecer em outros lugares conforme sugestão dos próprios acolhidos e familiares. Esses encontros irão ocorrer após a pandemia do COVID-19, enquanto isso, estamos promovendo encontros on-line para manter os vínculos familiares.

No decorrer do funcionamento da Residência Inclusiva poderá incluir outras atividades e/ou modificar algumas já existentes.

Segue atividades desenvolvidas especificadamente por cada técnica:

TERAPIA OCUPACIONAL: As atividades que serão desenvolvidas pela Terapeuta Ocupacional são baseadas no Código de Ética da categoria e serão as seguintes: desenvolvimento de oficina de três vezes por

semana; oficina culinária uma vez por semana; atividades expressivas através de dinâmicas uma vez por semana;atividades de vida prática; supervisão das atividades de vida diária; confecção de adaptações quando necessário; observação e avaliação do desenvolvimento motor, perceptivo e cognitivo durante a execução das atividades; organizar um evento no final do ano para exposição dos materiais confeccionados pelos residentes; participação em reuniões da equipe técnica; treinar acolhidos para uso de transporte coletivo conforme demanda e necessidade; acompanhar juntamente com a psicóloga, uma vez por mês, um acolhido para a realização da compra semanal de alimentos para a casa, fortalecendo a autonomia e desenvolvendo a independência; durante essa pandemia, as compras de produtos pessoais será feita pela técnica, para; acompanhamento em atividades de lazer e culturais desenvolvidas dentro da residência; desenvolvimento de avaliação anual; participação na aplicação e no desenvolvimento do PIA; atualização de prontuários; estudos e discussão de casos com equipe; visitas domiciliares junto com a equipe técnica para acolhimento, seguindo as recomendações ao combate ao Covid-19; orientação aos cuidadores em relação às atividades de vida diária que cada acolhido deve desenvolver diariamente; acompanhamento a consultas médicas e demais tratamentos relativos à função neurológica e motora; coordenação do projeto de educação financeira, juntamente com os Setores de psicologia e Assistência Social que consiste em proporcionar educação financeira aos acolhidos. Todas as atividades acima descritas visam o desenvolvimento de habilidades e desempenho funcional e global do residente.

PSICOLOGIA: As atividades desenvolvidas são baseadas no Código de Ética da categoria e serão as seguintes: visita domiciliar juntamente com a equipe técnica quando necessário seguindo as recomendações ao combate ao Covid-19; participação na aplicação e desenvolvimento do PIA; reuniões e troca de informações com a equipe técnica da APAE; orientação aos familiares e cuidadores quanto ao comportamento dos acolhidos; escuta dos cuidadores e participação em reunião de orientação a estes; intervenção individual e grupal com os acolhidos; avaliar a possibilidade de visitas dos residentes às famílias juntamente com Assistente Social; acompanhar os acolhidos em atividades de lazer e culturais que durante a pandemia do Covid-19 serão desenvolvidas dentro da residência; participação em reunião da equipe técnica; intervir diariamente no comportamento dos residentes, atualizando e monitorando o Quadro de Comportamento através da leitura do diário de registro dos cuidadores; discussão de casos e acompanhamento junto à equipe técnica; atualização de prontuários.

SERVIÇO SOCIAL: As atividades desenvolvidas são baseadas no Código de Ética da categoria e serão as seguintes: visita domiciliar anterior a inclusão de novos acolhidos seguindo as recomendações ao combate ao Covid-19, bem como, regularmente aos familiares, juntamente com equipe técnica seguindo as recomendações ao combate ao Covid-19; abertura de prontuário; encaminhamento para retirada de documentação, quando for o caso; escuta familiar no ato de novo acolhimento; aplicação e desenvolvimento do PIA, sendo a aplicação no dia anterior ao acolhimento de novo residente e o desenvolvimento diário, com as intervenções e orientações conforme tema em evidência; atualização de prontuários; participação em reunião da equipe técnica com a coordenação; providência de agendamento de consultas médicas e odontológicas, bem como providência de medicamentos junto às farmácias do Ambulatório de Saúde Mental, Alto Custo e Farmácia Popular; administração do BPC sob supervisão da coordenação - o dinheiro de cada residente será usado apenas pra custear a aquisição de materiais

de higiene pessoal, roupas, calçados, passeios, medicamentos, exames laboratoriais, consultas com médicos especialistas e atendimentos de saúde não disponibilizados pelo SUS e aulas particulares, as notas serão arquivadas e a técnica se reunirá semestralmente com os curadores para prestação de contas;providência de contato telefônico dos acolhidos com seus familiares; providência de visitas familiares; coordenação dos Encontros com Famílias que acontecerão após a liberação do convívio social devido a pandemia do Covid-19.

O Coordenador do serviço, formado em Educação Física com carga horária de 40h semanais,é responsável pelas questões burocráticas, tais quais: zelar pelo bom andamento do trabalho sendo o responsável direto pela OSC subordinado à diretoria da APAE; aquisição semanal de alimentos; providência de orçamentos conforme planilha de aplicação e cronograma de desembolso; elaboração de ofícios; convocação e coordenação das reuniões com a equipe; mediação de conflitos e interesses entre todos os funcionários; distribuir, dirigir e fiscalizar o cumprimento de obrigações a serem desempenhadas por cada colaborador nos diversos setores; supervisão na administração do BPC; planejar, supervisionar e executar atividades da administração em geral garantindo a eficiência e a precisão dos serviços.

Os cuidadores zelam pelo bem estar dos acolhidos no que tange aos cuidados diários com os mesmos, e são responsáveis por: informar à equipe técnica quaisquer situações referentes a eles por meio do caderno de Relatório Diário; administrar os medicamentos conforme planilha elaborada pela Assistente Social mensalmente seguindo orientações médicas; acompanhar acolhidos em atividades de lazer, culturais que estão desenvolvidas dentro da residência e consultas, seguindo as recomendações de prevenção ao Covid-19; acompanhar acolhidos nas AVP's (Atividades de Vida Prática); preparar a alimentação conforme cardápio pré elaborado com orientação da Nutricionista da APAE; estímulo à comunicação, à socialização e à participação dos acolhidos em todas as atividades.

Com valor a receber vamos receber, vamos custear os profissionais que atualmente pagamos com recursos próprios, sendo eles: Assistente Social, Psicóloga e Auxiliar Geral.

Alem disso, vamos adquirir:

- 01 Armário Aéreo Modelo essenziale – 200 cm de comprimento, 60 cm de altura, 30 cm de profundidade;

-01 Armário Aéreo Modelo essenziale – 180 cm de comprimento, 60 cm de altura, 30 cm de profundidade;

-01 Armário Aéreo Modelo essenziale – 150 cm de comprimento, 60 cm de altura, 30 cm de profundidade;

-01 Armário de Aço MULTIUSO ALTO - para lavandeiria 2,00x0,90x0,40m - CHAPA # 26/24 – Cinza;

-01 Microcomputador completo Core i5, 8 gb, 1tb, com monitor de 21,5", teclado e mouse USB;

-01 Impressora Multifuncional – impressão preto e branco e colorido, com wifi integrado;

-01 Câmera digital 16 megapix com lente 18-55mm;

-02 Cadeira giratória executiva com base a gás, assento e encosto em corino;

-03 Cadeira secretária fixa e base palito, assento e encosto em corino;

-01 Ar condicionado splinter 9000BTUS.

Com esses materiais, vamos proporcionar a inclusão digital aos nossos residentes, garantindo o acesso a internet, conteúdos educativos, entre outros. Alem disso, vamos organizar nossa sala de atendimento, atendendo as necessidades dos ambientes aonde são realizadas as atividades, com o objetivo de promover um ambiente agradável, organizado e acolhedor aos usuários desse serviço.

9. RECURSOS HUMANOS:

Lair Carlos Mari	Superior Completo Ed. Física	Coordenador	40 h/semanal	CLT
Pamela SorianiHilario	Superior Completo Serviço Social	Assistente Social	15 h/semanal	CLT
Viviany Rizzo	Superior Completo Psicologia	Psicóloga	15 h/semanal	CLT
Simone Silva Schiavon	Superior Completo T.Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	20h/semanal	CLT
Vagneeri Novais Puccinelli	Ensino médio completo	Cuidadora	12x36	CLT
Eurides Procópio Trevisan	Ensino Fundamental	Cuidadora	12x36	CLT
Rosemeire Segura	Ensino Fundamental	Cuidadora	12x36	CLT
Roseli de Freitas	Ensino Médio	Cuidadora	12x36	CLT
Orfila Pereira dos Santos	Ensino Médio	Cuidadora	12x36	PMB (cedido)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

Ronaldo Cardoso de Oliveira	Ensino Médio	Cuidador	12x36	PMB (cedido)
*Edneia Silva Souza	Ensino Fundamental	Auxiliar Geral	40 h/semanal	CLT
Jane Aparecida furlan	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar Geral	40 h/semanal	CLT

*Funcionário em licença médica até 31/12/2020.

Qtd.	Descrição	Qtd.	Descrição
04	Quartos	01	Lavanderia
01	Sala de estar/TV	01	Almoxarifado
01	Cozinha	01	Varanda
04	Banheiros	01	Sala de jantar
01	Computador	02	Mesas
01	Impressora	01	Bicicleta
01	Notebook	02	Ventiladores de chão
01	Linha telefônica	12	Vasos de cimento grandes
08	Nichos de MDF	01	Grill elétrico
01	Aspirador de pó	01	Pebolim
01	Balança digital	01	Piscina de fibra 2000 litros
02	Mesas de plástico com guarda sol	01	Máquina de pão
01	Mesa de jantar com 06 cadeiras	02	Aparelhos de telefone s/ fio
01	Bebedouro	04	Cadeiras giratórias
01	Geladeira	01	Maquina de lavar roupa
01	Máquina de fazer pão	01	Fogão
03	Ventilador tufão de parede	04	Ventiladores de Teto
10	Camas com colchões	10	Guarda roupas
01	Batedeira	02	Liquidificador
01	Espremedor de frutas	02	Sofás
01	Smart TV	01	DVD

01	Microondas	01	Panela elétrica
01	Mesa de escritório	02	Mesas pequenas
20	Cadeiras de plástico brancas	01	Raque
01	Prateleira	06	Armários multiuso
01	Impressora HP Laser Jet	03	Umidificares de ar
01	Depurador de ar	01	Bicicleta ergométrica
02	Ares condicionados nos quartos		

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

			QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	Mensal	Quinze-nal	Esporádi-co
Artesanato	X		X		X					
Culinária	X									
Dinâmicas, jogos ou recreações	X		X		X					
Intervenção comportamental	X	X	X	X	X	X	X			
Acolhimento e Orientação Comportamental e Afetivo-emocional	X		X	X	X					
Grupo de Escuta e/ou jogos terapêuticos – Psicologia	X									
Grupo de auto-avaliação comportamental e de AVP (Acolhidos com Técnicas)			X							
Relatórios e atualização de Prontuários (Terapia Ocupacional)				X						
Relatórios e atualização de Prontuários (Assistente	X									

Social)										
Relatórios e atualização de Prontuários (Psicóloga)				X						
Atividades Culturais							X			
Atividades Lazer						X				
Contato telefônico com família		X			X					
Atividade de Vida Diária	X	X	X	X	X	X	X			
Visita domiciliar										X
Festa de aniversário dos acolhidos										X
Reunião Técnica									X	
Articulação com a Rede Socioassistencial do município										X
Reunião com cuidadores								X		
Acolhimento e orientação familiar										X
TO trabalhará dentro da residência com acolhidos individualmente, para orientação financeira e compras pessoais.						X				
Reunião do Coordenador com diretora da APAE										X

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

Prestação de contas do BPC	X						X					
Encontros supervisionados com todas as famílias			X			X			X			X
Festa Junina						X						
Oficinas de Recreação		X					X					
Passeio de Final de ano										X		
Festa de final de ano												X
Capacitação									X			

12. ESTRUTURA FÍSICA:

Qtd.	Descrição	Qtd.	Descrição
04	Quartos	01	Lavanderia
01	Sala de estar/TV	01	Almoxarifado
01	Cozinha	01	Varanda
04	Banheiros	01	Sala de jantar
Qtd.	**Descrição**	**Qtd.**	**Descrição**
01	Computador	02	Mesas
01	Impressora	01	Bicicleta
01	Notebook	02	Ventiladores de chão
01	Linha telefônica	12	Vasos de cimento grandes
08	Nichos de MDF	01	Grill elétrico
01	Aspirador de pó	01	Pebolim
01	Balança digital	01	Piscina de fibra 2000 litros
02	Mesas de plástico com guarda sol	01	Máquina de pão
01	Mesa de jantar com 06 cadeiras	02	Aparelhos de telefone s/ fio
01	Bebedouro	04	Cadeiras giratórias

01	Geladeira	01	Maquina de lavar roupa
01	Máquina de fazer pão	01	Fogão
03	Ventilador tufão de parede	04	Ventiladores de Teto
10	Camas com colchões	10	Guarda roupas
01	Batedeira	02	Liquidificador
01	Espremedor de frutas	02	Sofás
01	Smart TV	01	DVD
01	Microondas	01	Panela elétrica
01	Mesa de escritório	02	Mesas pequenas
20	Cadeiras de plástico brancas	01	Raque
01	Prateleira	06	Armários multiuso
01	Impressora HP Laser Jet	03	Umidificares de ar
01	Depurador de ar	01	Bicicleta ergométrica
02	Ares condicionados nos quartos		

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

								Mensal	Quinzenal	Esporádico
Artesanato	X		X		X					
Culinária	X									
Dinâmicas, jogos ou recreações	X		X		X					
Intervenção comportamental	X	X	X	X	X	X	X			
Acolhimento e Orientação Comportamental e Afetivo-emocional	X		X	X	X					
Grupo de Escuta e/ou jogos terapêuticos –	X									

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

Psicologia										
Grupo de auto-avaliação comportamental e de AVP (Acolhidos com Técnicas)			X							
Relatórios e atualização de Prontuários (Terapia Ocupacional)				X						
Relatórios e atualização de Prontuários (Assistente Social)	X									
Relatórios e atualização de Prontuários (Psicóloga)				X						
Atividades Culturais							X			
Atividades Lazer						X				
Contato telefônico com família		X			X					
Atividade de Vida Diária	X	X	X	X	X	X	X			
Visita domiciliar										X
Festa de aniversário dos acolhidos										X
Reunião Técnica									X	
Articulação com a Rede Socioassistencial do município										X
Reunião com cuidadores								X		
Acolhimento e orientação familiar										X
TO trabalhará dentro da esidência com acolhidos individualmente, para						X				

orientação financeira e compras pessoais.												
Reunião do Coordenador com diretora da APAE											X	
							Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Prestação de contas do BPC	X						X					
Encontros supervisionados com todas as famílias			X			X			X			X
Festa Junina						X						
Oficinas de Recreação		X					X					
Passeio de Final de ano										X		
Festa de final de ano												X
Capacitação									X			

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para o ano de 2020 a Equipe técnica da Residência Inclusiva os seguintes itens para o monitoramento e avaliação:

Reuniões quinzenais da equipe técnica para a discussão desses resultados;

Avaliações especificas do setor de Terapia ocupacional

Monitoramento diário da inclusão dos acolhidos em atividades externas;

Reuniões mensais da coordenação com equipe técnica e cuidadores;

Reuniões esporádicas com o CREAS para discutir vínculo das famílias dos acolhidos;

Encontros dos acolhidos com as famílias para fortalecimento do vinculo familiar;

Reuniões com a Equipe de Monitoramento e Avaliação do Municipio:

Acompanhamento do Órgão Gestor e do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

15. RESULTADOS ESPERADOS:

	Resultados Quantitativos	Meios de Verificação
Redução de violações de direitos	100% de redução de violação de direitos	Observação
Construção da autonomia	60% de evolução da autonomia e independência dos acolhidos	Avaliação das atividades de vida prática e de vida diária
Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar	100% de indivíduos e famílias protegidos e assistidos	Escuta familiar e individual, acompanhamento técnico
Indivíduos e famílias incluídas em serviços socioassistenciais e de saúde	100% de famílias em acompanhamento pelo CREAS; 80% de adesão familiar aos serviços socioassistenciais	Referência e contra referência
Melhora na qualidade de vida dos acolhidos e de suas famílias	100% de melhora na qualidade de vida dos acolhidos; 80% de melhora na qualidade de vida de suas famílias	Acompanhamento psicossocial pela equipe técnica da OSC; Acompanhamento pelo CREAS/CRAS
Fortalecimento de vínculos familiares	70% de melhora nos vínculos familiares	Escuta, visita domiciliar, visitas assistidas, observação
Desacolhimento por restituição de vínculo familiar	10% de restituição de vínculo familiar	Parecer técnico (OSC e CR.EAS/CRAS)
Acesso ao BPC	100% dos acolhidos com acesso ao BPC	Análise de documentos
Acesso a convivência comunitária	100% dos acolhidos com acesso a convivência comunitária	Promoção de atividades culturais e de lazer

16. PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES:

Para a execução das atividades a OSC é parceira de organizações públicas e privadas, tais como: Prefeitura Municipal de Birigui, Programa de Aquisição de Alimentos (Fome Zero),E-comp internet.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

				[illegible]	Recurso Adicional Municipal	Recurso E. Part. GND 3	Total
RECURSOS HUMANOS							
1.1 Coordenador (1)	-	20.000,00	2.480,00	-	9.000,00		**31.480,00**
1.2 Assistente Social (1)	15.000,00	-	626,00	-			**15.626,00**
1.3 Psicóloga (1)	15.000,00	-	626,00	-			**15.626,00**
1.4 Terapeuta Ocupacional (1)	-	16.000,00	-	-	7.920,00		**23.920,00**
1.5 Cuidador (5)	62.000,00	-	3.066,00	-	1.080,00	**7.000,00**	**73.146,00**
1.6 Cuidador (2)	-	-	-	54.000,00			**54.000,00**
1.7 Auxiliar Geral (1)	4.000,00	-	4.146,00	-		**7.000,00**	**15.146,00**
1.8 FGTS	-	-		-			
1.9 PIS	-	-		-			
Subtotal:	**96.000,00**	**36.000,00**	**10.944,00**	**54.000,00**	**18.000,00**	**14.000,00**	**228.944,00**
2. MATERIAL DE CONSUMO							
2.1 Material de higiene e limpeza	2.500,00	1.700,00	500,00	-	4.000,00		**8.700,00**
2.2 Material de expediente		1.000,00	500,00	-			**1.500,00**
2.3 Combustível	-	2.200,00	-	-			**2.200,00**
2.4 Material manutenção bens imóveis	500,00		200,00	-			**700,00**
2.5 Material manutenção bens móveis	-	-	200,00	-			**200,00**
2.6 Gêneros Alimentícios	20.000,00	11.000,00	-	-	7.000,00		**38.000,00**
2.7 Material de processamento de dados	-	-	500,00	-			**500,00**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

2.8 Material de cama mesa e banho	-	-	500,00	-			**500,00**
2.9 Material de copa e cozinha	-	800,00	200,00	-			**1.000,00**
2.10 Material elétrico e hidráulico	-	-	200,00	-			**200,00**
2.11 Material educativo esportivo	1.000,00	-	500,00	-			**1.500,00**
2.12 Material para festividades e homenagens	-	1.000,00	-	-			**1.000,00**
2.13 Outros materiais de consumo (gás)	-	-	1.000,00	-			**1.000,00**
2.14 Material de proteção e segurança					1.000,00		**1.000,00**
Subtotal	**24.000,00**	**17.700,00**	**4.300,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**58.000,00**
3. SERVIÇO DE TERCEIROS							
3.1 Escritório de contabilidade	-	-	1.800,00	-			**1.800,00**
3.2 Segurança do Trabalho (Ergomed)	-	-	1.500,00	-			**1.500,00**
3.3 Serviço de limpeza e conservação	-	-	2.000,00	-			**2.000,00**
3.4 Outros serviços de terceiros (passeio)	-	3.000,00	-	-			**3.000,00**
3.5 Outros serviços de terceiros (energia – CPFL)	-	-	-	5.600,00			**5.600,00**
3.6 Outros serviços de terceiros (linha telefônica)	-	-	-	1.700,00			**1.700,00**
3.7 Outros serviços de terceiros (aluguel da casa)	-	-	-	26.400,00			**26.400,00**
3.8 Outros serviços de terceiros (capacitação)	-	2.000,00	-	-			**2.000,00**

.9 Outros serviços de erceiros (recreação)	-	1.300,00	-	-			**1.300,00**
ubtotal	**-**	**6.300,00**	**5.300,00**	**33.700,00**	**0,00**	**0,00**	**45.300,00**
OTAL GERAL:	**120.000,00**	**60.000,00**	**20.544,00**	**87.700,00**	**30.000,00**	**14.000,00**	**332.244,00**

18. 1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLDO DO RECURSO Emenda Parlamentar – GND 3

	Maio	Junho	Julho	Ago.	Set.	Out	Nov.	Dez.
Recursos Humanos	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

					Recurso Adicional Mensal	Recurso E. Pessoal GND 4	Total
RECURSOS HUMANOS							
1.1 Coordenador (1)	-	20.000,00	2.480,00	-	9.000,00		**31.480,00**
1.2 Assistente Social (1)	15.000,00	-	626,00	-			**15.626,00**
1.3 Psicóloga (1)	15.000,00	-	626,00	-			**15.626,00**
1.4 Terapeuta Ocupacional (1)	-	16.000,00	-	-	7.920,00		**23.920,00**
1.5 Cuidador (5)	62.000,00	-	3.066,00	-	1.080,00		**73.146,00**
1.6 Cuidador (2)	-	-	-	54.000,00			**54.000,00**
1.7 Auxiliar Geral (1)	4.000,00	-	4.146,00	-			**15.146,00**
1.8 FGTS	-	-		-			
1.9 PIS	-	-		-			
Subtotal:	**96.000,00**	**36.000,00**	**10.944,00**	**54.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**228.944,00**
2.MATERIAL DE CONSUMO							
2.1 Material de higiene e limpeza	2.500,00	1.700,00	500,00	-	4.000,00		**8.700,00**
2.2 Material de expediente		1.000,00	500,00	-			**1.500,00**
2.3 Combustível	-	2.200,00	-	-			**2.200,00**
2.4 Material manutenção bens imóveis	500,00		200,00	-			**700,00**
2.5 Material manutenção bens móveis	-	-	200,00	-			**200,00**
2.6 Gêneros Alimentícios	20.000,00	11.000,00	-	-	7.000,00		**38.000,00**
2.7 Material de processamento de dados	-	-	500,00	-			**500,00**
2.8 Material de cama mesa e banho	-	-	500,00	-			**500,00**
2.9 Material de copa e cozinha	-	800,00	200,00	-			**1.000,00**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

2.10 Material elétrico e hidráulico	-	-	200,00	-			**200,00**
2.11 Material educativo esportivo	1.000,00	-	500,00	-			**1.500,00**
2.12 Material para festividades e homenagens	-	1.000,00	-	-			**1.000,00**
2.13 Outros materiais de consumo (gás)	-	-	1.000,00	-			**1.000,00**
2.14 Material de proteção e segurança					1.000,00		**1.000,00**
Subtotal	**24.000,00**	**17.700,00**	**4.300,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**58.000,00**
3. SERVIÇO DE TERCEIROS							
3.1 Escritório de contabilidade	-	-	1.800,00	-			**1.800,00**
3.2 Segurança do Trabalho (Ergomed)	-	-	1.500,00	-			**1.500,00**
3.3 Serviço de limpeza e conservação	-	-	2.000,00	-			**2.000,00**
3.4 Outros serviços de terceiros (passeio)	-	3.000,00	-	-			**3.000,00**
3.5 Outros serviços de terceiros (energia – CPFL)	-	-	-	5.600,00			**5.600,00**
3.6 Outros serviços de terceiros (linha telefônica)	-	-	-	1.700,00			**1.700,00**
3.7 Outros serviços de terceiros (aluguel da casa)	-	-	-	26.400,00			**26.400,00**
3.8 Outros serviços de terceiros (capacitação)	-	2.000,00	-	-			**2.000,00**
3.9 Outros serviços de terceiros (recreação)	-	1.300,00	-	-			**1.300,00**
Subtotal	-	**6.300,00**	**5.300,00**	**33.700,00**	**0,00**	**0,00**	**45.300,00**
4. Equipamentos e Material Permanente.							
4.1 Mobiliário em geral (armários e cadeiras)						R$3.100,00	R$3.100,00

4.2 Equipamentos para áudio, vídeo e foto (Câmera digital 16 megapix com lente 18-55mm)						R$2.500,00	R$2.500,00
4.3 Equipamentos de processamento de dados (Microcomputadores e impressora)						R$8.900,00	R$8.900,00
4..4 Máquinas, Utensílios e equipamentos diversos (Ar condicionado splinter 9000 BTUS.)						R$1.500,00	R$1.500,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	16.000,00	R$ 16.000,00
TOTAL GERAL:	**120.000,00**	**60.000,00**	**20.544,00**	**87.700,00**	**30.000,00**	**16.000,00**	**334.244,00**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ 45.386.000/0001-00 – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Dolores Nunes nº 322 – Silvares – Birigui/SP – CEP 16201-020
Telefone: (18) 3638-3510 – E-mail: residenciainclusiva.bgi@gmail.com

20. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Birigui, 13 de maio de 2020

Pede Deferimento.

João Bevilacqua
Presidente

17 APROVADO PELO CONCEDENTE

Birigui, 14/05/2020

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS
PRESIDENTE